

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

1.1 Constitui como objeto da presente dispensa a “Contratação de empresa especializada para a aquisição de troféus, medalhas, placas de homenagens, quadro com moldura e display de mesa para a Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG”.

2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	<p>PLACA DE HOMENAGEM</p> <p>Produzida em aço inox, tamanho 20x15cm, espessura 0,8mm - fixada em acrílico, tamanho padrão de 25x20, espessura 5,0mm - gravação por fotocorrosão, no estojo de veludo.</p> <p>*Com até 10% de variação no tamanho</p> <p>Deverá conter:</p> <p>a) o brasão do Município de Delfim Moreira;</p> <p>b) os dizeres: O poder Legislativo do Município de Delfim Moreira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução nº 08/2023, conferem ao Senhor (a) Título de Cidadão(a) Benemérito (a) de Delfim Moreira-MG no ano de 2025.</p> <p>Conforme MODELO 01</p>	Unidade	10	R\$ 566,67	R\$ 5.666,67
02	<p>TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL “ALUNO NOTA 10”- 239 X 203 X 5MM + BASE EM ACRÍLICO PRETO 6MM.</p> <p>*Com até 10% de variação no tamanho</p> <p>Deverá conter:</p> <p>a) o brasão do Município de Delfim Moreira;</p> <p>b) o brasão da escola do Legislativo</p> <p>c) os dizeres: Câmara Municipal de Delfim Moreira</p> <p>d) Ano 2025</p> <p>Conforme MODELO 02</p>	Unidade	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
03	<p>TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL “REDAÇÃO NOTA 10” - 239 X 203 X 5MM + BASE EM ACRÍLICO 6MM.</p> <p>*Com até 10% de variação no tamanho</p> <p>Deverá conter:</p>	Unidade	3	R\$ 106,67	R\$ 320,00



	<p>a) o brasão do Município de Delfim Moreira; b) o brasão da escola do Legislativo; c) os dizeres: Câmara Municipal de Delfim Moreira d) Ano 2025</p> <p>Conforme MODELO 03</p>				
04	<p>TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL "GINCANA DO SABER MUNICIPAL 2025" - 239 X 203 X 5MM + BASE EM ACRÍLICO PRETO 6MM.</p> <p>4-Gincana Mirim 4-Gincana Jovem *Com até 10% de variação no tamanho</p> <p>Deverá, conter: a) o brasão do Município de Delfim Moreira; b) o brasão da escola do Legislativo c) os dizeres: Câmara Municipal de Delfim Moreira d) Ano 2025</p> <p>Conforme MODELO 04</p>	Unidade	8	R\$ 106,67	R\$ 853,33
05	<p>MEDALHA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE</p> <p>Descrição: Medalha em acrílico transparente, com corte a laser, impressão digital U.V. e fita de cetim. Diâmetro 7mm. Espessura: 3mm. Adesivo vinil com impressão digital em alta resolução. Adesivado por trás do acrílico, onde não haverá contato com a impressão. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim *Com até 10% de variação no tamanho</p> <p>Conforme MODELO 05</p>	Unidade	24	R\$ 15,67	R\$ 376,00
06	<p>DISPLAY DE MESA (PRISMA), em acrílico cristal de 4mm, dupla face, medindo 30cm x 8cm.</p> <p>Conforme MODELO 06</p>	Unidade	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
07	<p>QUADRO COM MOLDURA PARA CERTIFICADO OU DIPLOMA, em acrílico, (na cor preto, bege ou dourado) tamanho A4.</p> <p>Conforme MODELO 07</p>	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$9.000,00



3 JUSTIFICATIVA

3.1 A Contratação empresa especializada para a aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens se faz necessária devido às sessões solenes da Câmara Municipal de Delfim Moreira, que acontecerá no ano de 2025.

- Um evento da entrega dos títulos honoríficos que será realizado no primeiro semestre de 2025.
- Um evento da entrega do troféu aluno nota 10, gincana do saber e redação nota 10, que será realizado no segundo semestre de 2025.

3.2 O primeiro evento é a entrega de títulos de cidadão Benemérito que é destinado aos naturais do Município de Delfim Moreira, e entrega de títulos de cidadão Honorário destinado aos naturais de outra cidade, estado ou país, mas que tenha praticado atos de relevante interesse social para a população do Município de Delfim Moreira.

3.3 O segundo evento é um evento da Escola do Legislativo que visa reconhecer e premiar alunos que se destacaram academicamente e premiar o vencedor do concurso redação nota 10. Os projetos da Escola do Legislativo servem como um estímulo para que outros alunos busquem alcançar um desempenho igualmente elevado em seus estudos.

3.4 As sessões solenes são eventos de grande importância, onde são realizadas homenagens, entrega de prêmios e reconhecimento de méritos. Portanto é fundamental que o ambiente esteja a altura da solenidade.

3.5 A entrega de troféus, medalhas e placas de homenagens em sessões solenes da Câmara Municipal proporcionam um reconhecimento público das contribuições significativas de indivíduos ou organizações para a comunidade. Isso destaca suas realizações e dedicação, servindo como um tributo merecido.

3.6 Essas cerimônias de premiação servem como um incentivo para que outros membros da comunidade se empenhem em atividades positivas e construtivas. Ao testemunhar o reconhecimento dado a outros, as pessoas são inspiradas a fazer a diferença em suas próprias áreas de atuação.

3.7 A entrega de troféus, medalhas e placas de homenagens em sessões solenes da Câmara Municipal podem ajudar a fortalecer os laços dentro da comunidade. Essas cerimônias proporcionam oportunidades para que os membros da comunidade se reúnam e celebrem em conjunto as conquistas e contribuições uns dos outros.

3.8 Em resumo, a entrega de troféus, medalhas e placas de homenagens em sessões solenes da Câmara Municipal desempenha um papel importante na valorização das contribuições dos membros da comunidade, na promoção do espírito cívico e no fortalecimento dos laços comunitários.



3.9 A aquisição de quadros com moldura tem como finalidade aprimorar a apresentação das Moções entregues pela Câmara Municipal. A Moção é uma forma de reconhecimento e homenagem a municípios ou associações por atos e serviços prestados à comunidade. Atualmente, esse reconhecimento é entregue apenas em formato de papel, o que, embora válido, pode não transmitir a devida formalidade e destaque à homenagem. O uso de um quadro com moldura proporcionará uma apresentação mais solene e elegante, valorizando ainda mais o gesto da Câmara Municipal ao conceder essa honraria. Dessa forma, a entrega das Moções será mais representativa, reforçando o respeito e a importância dessa ação.

3.10 A aquisição de displays de mesa tem como objetivo aprimorar a organização e identificação dos vereadores durante as sessões da Câmara Municipal. Com a utilização dos displays, cada vereador terá sua identificação nominal em sua respectiva mesa, facilitando a comunicação entre os parlamentares, servidores e o público presente. Além de proporcionar um ambiente mais organizado, os displays contribuem para a transparência e acessibilidade das reuniões, permitindo que os cidadãos e demais participantes identifiquem facilmente cada representante. Essa medida reforça a formalidade e o profissionalismo nas sessões, melhorando a dinâmica dos trabalhos legislativos.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento referente ao fornecimento do objeto deste instrumento será efetuado após a entrega do objeto licitado e aceite da respectiva Nota Fiscal.

4.2 Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais de quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ ainda que de filial ou matriz.

4.4 O objeto da presente licitação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

4.5 Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação de pactuado pela contratada.

4.6 A empresa deverá indicar a agência e número da conta para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.



5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1.0.01.122.002.2.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos no prazo indicado pela Administração conforme solicitação desta:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

6.1.2 Contrato Social ou comprovante de micro empreendedor individual

6.1.3 Certidão negativa de débito municipal emitida pela sede de empresa licitante

6.1.4 Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante

6.1.5 Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante

6.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho – Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho)

6.1.7 Certidão Negativa de Débito Federal, com emissão de no mínimo 30 dias

6.1.8 Certificado de Regularidade do FGTS CRF

6.1.9 Certidão Cível de Falência e Concordata

6.1.10 Declaração que não emprega menor de idade

7 DOS PRAZOS

7.1 Após o fornecimento do objeto licitado a contratada emitirá a nota fiscal conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal. Após a conferência e o aceite da nota fiscal, a mesma prosseguirá para a formalização do pagamento.

8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

8.1 A CONTRATADA entregará o objeto da Licitação em perfeita condição de uso e consumo, na sede da CONTRATANTE, situada à Rua Manoel José Lebrão, n.º 56, Centro, Delfim Moreira, MG.

8.2 As entregas serão realizadas de acordo com a necessidade da CONTRATADA.

9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1 O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.



9.2 A entrega do produto deste objeto será verificado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme Art. 140, caput II “a” da Lei 14.133/21, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

10.1.2 Pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

10.1.3 A não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO;

10.1.4 A manter, durante toda a execução do CONTRATO a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 Executar o serviço em conformidade com o CONTRATO.

10.2 Obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1 Emitir, por meio da Câmara Municipal de Delfim Moreira, a Ordem de Fornecimento;

10.2.2 Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

10.2.3 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;

10.2.4 Fiscalizar a execução do Contrato, através do setor de Recursos Humanos, que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

10.2.5 Rejeitar toda e qualquer prestação de serviços de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente caso cometer qualquer das infrações discriminadas, no art. 155 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sendo passível às seguintes sanções:



- 11.1.1** Advertência, nas condições do §2º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 11.1.2** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 11.1.3** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação direta, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.1.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 11.1.5** Impedimento de licitar e contratar, nas condições do §4º do art. 156 da Lei 14 133 de 01 de abril de 2021.
- 11.1.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas condições do 55º do art. 156 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.
- 11.1.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em consonância com os regramentos estabelecidos nos art. 156 até o art. 163, no que couber, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.1.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Delfim Moreira, 01 de abril de 2025.

Thiago Siqueira Marques
Presidente